



Promovendo o Avanço do Artigo 13 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:

Promovendo a tecnologia para maior acesso à justiça

No artigo 13, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) exige que os Estados Partes garantam acesso efetivo à justiça das pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais. Enquanto isso, tribunais e sistemas de justiça em todo o mundo estão passando por uma transformação digital. Embora esses investimentos em tecnologia possam ajudar tribunais e sistemas judiciais a reduzir custos e aumentar sua eficiência, não está claro que seus planos de tecnologia incluam o compromisso de garantir o acesso à justiça para pessoas com deficiência. Sem esse compromisso, os sistemas de justiça atualmente correm o risco de deixar as pessoas com deficiência para trás e criar novos obstáculos à participação. Quando os sistemas judiciais investem em tecnologias digitais acessíveis e aproveitam tecnologias novas e emergentes de maneiras inovadoras, eles podem atingir suas metas de transformação e aumentar o acesso à justiça para todas as pessoas.

O Dever Jurídico

A versão avançada editada recentemente publicada do Relatório do Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU (OHCHR) (A/HRC/37/25) sobre o direito de acesso à justiça nos termos do artigo 13 da CDPD estabelece claramente a base jurídica para acesso à justiça. O relatório detalha como as pessoas com deficiência hoje continuam enfrentando obstáculos significativos de acesso à justiça e destaca



o princípio da CDPD de que “Participação igual e efetiva em todos os estágios e em todas as funções do sistema judiciário” é essencial para o acesso à justiça.

A CDPD, ratificada por mais de 170 países, é o primeiro tratado internacional de direitos humanos a tornar explícito o direito de acesso à justiça. Ele define o que significa acesso para pessoas com deficiência, inclusive especificando ferramentas para superar barreiras. Esclarece que a administração da justiça é fundamental tanto para a governança quanto para a cidadania. De acordo com a CDPD, as pessoas com deficiência devem poder participar efetivamente, direta ou indiretamente, de todos os procedimentos legais, inclusive na fase de investigação e outras etapas preliminares, e em todas as funções possíveis, como demandante, réu, testemunha, especialista qualificado, jurado, juiz ou advogado. Artigo 9 (2) (h) da CDPD apela aos Estados Partes para promoverem informações legais acessíveis para as pessoas com deficiência e para a sociedade em geral, usando uma gama completa e variada de formatos e métodos de comunicação. Ele também observa que novas tecnologias podem ajudar a alcançar esse objetivo.

As pessoas com deficiência continuam enfrentando restrições à sua participação em várias capacidades em processos judiciais, como juízes, promotores, testemunhas ou jurados. O relatório do OHCHR afirma que o acesso à justiça é frequentemente negado às pessoas com deficiência devido à falta de acessibilidade e acesso à informação. Isso se aplica tanto a processos criminais quanto a questões civis. Esses obstáculos resultam na negação das pessoas com deficiência de sua capacidade legal e suas garantias de devido processo.

O OHCHR confirma que o acesso efetivo à informação e comunicação deve permitir que as pessoas com deficiência conheçam e defendam seus direitos e, principalmente, que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) acessíveis podem contribuir para melhorar o acesso à justiça.

A G3ict concorda enfaticamente com a afirmação do relatório do OHCHR de que o uso das TICs acessíveis existentes pode contribuir para melhorar o acesso à justiça em todo o mundo e há um papel significativo para as tecnologias novas e emergentes atuarem como ferramentas para promover o acesso à justiça para as pessoas com deficiência.

Uma Transformação Digital Global

A maioria dos sistemas judiciais no mundo todo ainda são baseados em papel, mas isso está mudando. Segundo um estudo da American Bar Association (ABA), 55% dos advogados de defesa nos Estados Unidos usam tecnologias no tribunal, incluindo 33% para acessar evidências e documentos importantes. Isso representa



um aumento de 28% em 2014. O mesmo estudo da ABA mostra que nos Estados Unidos em 2017, 22% dos tribunais forneciam telas sensíveis ao toque, em comparação com 16% no ano anterior. Os dispositivos de áudio fornecidos ou suportados em tribunais também aumentaram.

No Brasil, o Tribunal de Justiça de São Paulo implementou um plano abrangente de tecnologia para modernizar o tribunal para torná-lo mais eficiente, inclusive exigindo que todos os processos judiciais sejam conduzidos e armazenados digitalmente. Os advogados podem realizar serviços judiciais simples a partir de seus próprios dispositivos de tecnologia (por exemplo, smartphones, tablets e laptops) e juízes, advogados e cidadãos podem acessar informações de casos remotamente. Além disso, toda a população pode acompanhar seus casos através de seus próprios smartphones. Antes de mudar para uma plataforma digital em 2017, os sistemas de justiça no Reino Unido geravam um milhão de páginas de documentos por dia ou 365 milhões de páginas por ano. A digitalização de seus processos usando a tecnologia e a nuvem permitiu que os juízes trabalhassem remotamente e com equipes para gerenciar cargas de casos crescentes com mais eficiência. Essas principais transformações digitais de tribunais e sistemas de justiça estão ocorrendo em várias regiões geográficas do mundo.

Essas transformações digitais também podem promover uma maior inclusão e acesso à justiça para pessoas com deficiência, se forem feitos investimentos em tecnologias acessíveis e se a tecnologia for usada de maneira inovadora e inclusiva. Mas para isso é fundamental que os investimentos em tecnologia nos sistemas judiciais incluam um foco explícito em acessibilidade. Já em 2004, Peter Blanck aponta em seu artigo inovador, *Lei e Política sobre Direitos Civis da Deficiência: Tecnologia Acessível para Tribunais*, que, embora a tecnologia possa certamente melhorar os procedimentos dos tribunais, sem consideração cuidadosa, ela também pode isolar ainda mais as pessoas com deficiência da participação significativa no sistema de justiça. Blanck também destaca que os investimentos em tecnologias acessíveis e assistenciais para pessoas com deficiência, por exemplo, legendas em tempo real para surdos e pessoas com deficiência auditiva, também podem beneficiar em processos judiciais, muitos outros que não têm deficiência.

Tecnologia e Acesso à Justiça

Nicole Bradick, CEO da empresa de desenvolvimento de tecnologia legal Theory and Principle, afirma em entrevista à Legal Tech News (5 de fevereiro de 2018) que a tecnologia precisa desempenhar um papel mais proeminente na promoção de maior acesso à justiça. Ela declara: "A comunidade jurídica está nesta missão há algum tempo e os últimos números indicam que 86% das questões legais civis



enfrentadas pelos americanos de baixa renda não recebem ajuda legal significativa. E isso são apenas questões civis. A tecnologia tem a vantagem óbvia de ampliar o conhecimento e as informações para as pessoas que precisam.” A G3ict acredita que as pessoas com deficiência podem estar entre as maiores beneficiárias do uso eficaz e inclusivo da tecnologia nos sistemas judiciais.

Os líderes do setor de tecnologia também veem o potencial da tecnologia a ser utilizada para promover um maior acesso à justiça. Em 2016, em um depoimento perante a Comissão de Acesso à Justiça do Estado de Nova York, Dave Heiner (executivo sênior da Microsoft e presidente do conselho da Pro Bono Net) explicou que “tecnologias úteis que podem ajudar a reduzir a desigualdade na justiça estão disponíveis hoje e estão prontas para serem implantadas. O desafio é principalmente o financiamento, e talvez o treinamento. Outras tecnologias benéficas ainda estão nos estágios iniciais de desenvolvimento, mas não é muito cedo para que a comunidade de acesso à justiça comece a planejar sua implantação.”

Alguns sistemas judiciais estão progredindo no preenchimento de lacunas de acesso, empregando a tecnologia. O estado do Alasca nos Estados Unidos é líder no uso da tecnologia para permitir aparições remotas em tribunais por vídeo ou telefone entre partes, advogados e, às vezes, até o juiz. Pessoas que não podem viajar para um tribunal devido à distância ou incapacidade se beneficiam dessas opções de baixa tecnologia. Essas mesmas tecnologias remotas de vídeo oferecem suporte a serviços de interpretação de linguagem de sinais para pessoas surdas quando um intérprete local não está disponível. O Comitê da CDPD da ONU, o corpo de especialistas independentes que monitoram a implementação da CDPD, levantou preocupações sobre a falta de assistência jurídica gratuita disponível para pessoas com deficiência. Aqui, a tecnologia pode ser empregada para aumentar o acesso a informações e serviços jurídicos. Por exemplo, nos Estados Unidos, a Legal Services Corporation, a Pro Bono Net e a Microsoft estão desenvolvendo um protótipo de portal de acesso à justiça que se baseará nas mais modernas tecnologias de nuvem e Internet. Uma vez que esteja totalmente desenvolvido, o portal permitirá que as pessoas naveguem no sistema judicial e nos recursos de assistência jurídica, aprendam sobre seus direitos legais e preparem e arquivem documentos críticos do tribunal de uma maneira abrangente, inclusiva e fácil de navegar. Com os avanços no aprendizado de máquina e na inteligência artificial, é possível imaginar sistemas que permitem que as pessoas se comuniquem naturalmente e recebam ajuda em um formato confortável de "bate-papo", adaptado às suas necessidades e habilidades específicas, incluindo, por exemplo, pessoas com deficiência visual, intelectual e deficiências de desenvolvimento.



No futuro, é possível imaginar benefícios para pessoas com deficiência usando tecnologias que estão surgindo recentemente, como a realidade virtual (RV). Um advogado pode usar a RV para ajudar uma pessoa com autismo ou transtornos de ansiedade a se preparar com antecedência para experienciar o ambiente movimentado do tribunal ou talvez até mesmo prestar testemunho remotamente por meio de um avatar. Mitch Jackson, sócio sênior da Jackson & Wilson na Califórnia, afirma em um artigo da Bloomberg Law (18 de novembro de 2017): "não é questão de se a RV será usada em nossas vidas e nos tribunais, é uma questão de quando".

Abordando a Divisão Digital

À medida que os tribunais e os sistemas de justiça avançam com os investimentos em tecnologia, eles devem reconhecer que já existe uma divisão digital significativa e persistente para muitas pessoas com deficiência. Nos Estados Unidos, 23% das pessoas com deficiência nunca ficam online. Isso é quase três vezes a taxa da população como um todo, que é de apenas 8%. Em seu artigo de 2006, *The Washington State Access to Justice Technology Principles: A Perspective for Professional System Professionals*, Richard Zorza e Donald J Horowitz destacam que a transmissão de informações legais por meio da tecnologia requer capacidade de acessar um sistema que alguns não tem e, quando essas limitações de acesso, como a atual barreira digital, superam os benefícios da tecnologia, elas anulam o objetivo de providenciar maior acesso aos tribunais por meio do uso da tecnologia. Sabemos que soluções tecnológicas inovadoras para aumentar o acesso à justiça para pessoas com deficiência devem ser implementadas em conjunto com políticas e programas públicos (por exemplo, treinamento em habilidades digitais, implantação de banda larga, etc.) para fechar a barreira digital existente.

Avançando

Os tribunais e os sistemas de justiça podem e devem tirar proveito das novas tecnologias e planejar e implantar tecnologias acessíveis e inovadoras como parte de suas transformações digitais. A G3ict acredita que oito estratégias inter-relacionadas podem ajudar tribunais e sistemas de justiça a utilizar a tecnologia para promover um maior acesso à justiça para pessoas com deficiência.

1. **Reconhecimento e Consciência:** Os governos devem reconhecer explicitamente que a implementação de soluções tecnológicas em tribunais e sistemas de justiça pode fazer mais do que simplesmente aumentar a eficiência e reduzir custos. Quando as transformações digitais são executadas



com foco específico na acessibilidade, elas também podem facilitar uma participação aumentada, direta e mais independente de pessoas com deficiência nos processos dos tribunais em todas as funções (por exemplo, partes de um caso, advogados, juízes, jurados etc.). Padrões e diretrizes para processos e procedimentos judiciais devem ser expandidos e revisados para incluir requisitos de acessibilidade explícitos.

2. **Compras de Tecnologia Acessível:** As tecnologias acessíveis podem ser amplamente utilizadas para promover a não discriminação de pessoas com deficiência e auxiliar seu acesso à justiça. Os governos podem usar seu poder financeiro para promover a igualdade por meio da tecnologia acessível de tribunais. Exigir acessibilidade em todos os concursos de compras de produtos de tecnologia e serviços podem ajudar a garantir que a transformação digital dos tribunais e dos sistemas de justiça reduza a barreira digital das pessoas com deficiência e aumente seu acesso à justiça.
3. **Incorporar a Inclusão nos Quadros Legais:** A CDPD declara em seu preâmbulo que integrar a deficiência em leis, políticas e regulamentos é parte integral das estratégias para o desenvolvimento sustentável. Como parte dos compromissos da CDPD, os governos podem identificar emendas às estruturas legais existentes e oportunidades para novas legislações e regulamentações que promovam a adoção de tecnologias acessíveis em tribunais e sistemas judiciais e promovam o acesso mais amplo e profundo à justiça para pessoas com deficiência.
4. **Identificar e Definir Boas Práticas:** Ainda estamos nos estágios iniciais de uma tendência global em direção à transformação digital de tribunais e sistemas de justiça. Isso oferece aos governos e à comunidade global, incluindo a sociedade civil, organizações internacionais e indústria, uma oportunidade de entender melhor a melhor forma de utilizar os investimentos em tecnologia para promover uma maior inclusão digital de pessoas com deficiência. A identificação de boas práticas e desafios pode auxiliar na construção de planos para aumentar a acessibilidade das TICs e ampliar o acesso à justiça.
5. **Treinamento e Orientação:** Os tribunais e os sistemas de justiça em todo o mundo precisam de orientação para identificar as lacunas de acessibilidade das TICs e articular claramente as prioridades de acessibilidade. Líderes e funcionários de tribunais e sistemas de justiça se beneficiariam da assistência técnica para melhor projetar e implementar estratégias de acessibilidade de TICs que possibilitam a inclusão digital.



O pessoal-chave de TI deve ser certificado ou ter demonstrado conhecimento nas competências essenciais de acessibilidade. O treinamento deve promover uma compreensão de como as tecnologias existentes e as emergentes podem ser aproveitadas para promover maior acesso e envolver uma ampla gama de cidadãos e organizações, inclusive da comunidade de deficiência.

6. **Apoiar a Inovação Inclusiva:** A utilização da tecnologia para aumentar o acesso exigirá a inclusão de acessibilidade e design inclusivo na inovação e incubação de novas soluções no tribunal e tecnologia legal. Os governos devem se comprometer a apoiar o desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas novas e emergentes que beneficiem os tribunais e os sistemas de justiça e que também incluam todas as pessoas. Isso exigirá que líderes do governo, sociedade civil e especialistas em tecnologia se unam para criar condições para um processo de inovação mais inclusivo e voltado para o cidadão.
7. **Compromisso com Investimentos Inclusivos:** Organizações multilaterais (por exemplo, Nações Unidas, Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento etc.), juntamente com organizações nacionais de desenvolvimento e fundações líderes, desempenham um papel importante na definição e promoção do acesso a programas de justiça em todo o mundo. Suas atividades de concessão de empréstimos e doações possibilitam a criação de acesso a políticas, programas, padrões e métricas de desempenho da justiça. Seus investimentos influenciam decisões críticas de tecnologia e investimentos em tribunais e sistemas de justiça em vários países. Para alcançar uma escala global no aumento do acesso à justiça, essas organizações globais influentes devem garantir que a acessibilidade das TICs e a inclusão digital sejam uma parte central de suas agendas.
8. **Envolver Pessoas com Deficiência:** Um princípio central da CDPD da ONU é o envolvimento ativo das pessoas com deficiência em todos os aspectos do desenvolvimento e implementação das políticas e programas públicos relacionados a elas. À medida que os sistemas judiciais e legais avançam com as transformações digitais e consideram estratégias para melhorar o acesso à justiça, eles devem envolver proativamente as pessoas com deficiência em cada etapa do processo.



Sobre a G3ict

A Iniciativa Global para Tecnologias de Informação e Comunicação Inclusivas - é uma iniciativa de advocacia lançada em dezembro de 2006 pela Aliança Global das Nações Unidas para TIC e Desenvolvimento, em cooperação com o Secretariado da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU DESA. Sua missão é facilitar e apoiar a implementação das disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), promovendo a acessibilidade digital e as Tecnologias Assistivas.